



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 018/2014

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 018/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. ROBERTO FUINA VERSIANI, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Eng. Luiz Carlos Berrine, 1376 – São Paulo/SP – CEP: 04571-936, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o n.º 1.158.676 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 490.603.251-68, residente em Brasília, e pelo Sr. ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no RG sob o n.º 059.75.287-3 SSP/RJ, e no CPF sob o n.º 806.279.787-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo CNMP n.º 0.00.002.002205/2013-32, referente ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 007/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renúncia da CONTRATADA, em razão de negociação realizada entre as partes, aos valores eventualmente devidos pelos serviços prestados parcialmente durante o período compreendido entre 01/05/2015 e 29/09/2015.





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único. A CONTRATADA dá plena e total quitação das obrigações pecuniárias da CONTRATANTE relativas ao período constante do caput desta cláusula, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE**

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília - DF, 24 de maio de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
Mundo Contra Corrupção  
Diretoria Comercial  
MUNDONET S/A.  
CONTRATADA

*[Signature]*  
Alexandre Freitas  
Gerente de Vendas  
Telefonica/Vivo

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

*[Signature]*  
Icaro Monteiro Mendes  
Chefe da Seção de Contratos  
Matrícula: 82238

NOME:  
CPF:

*[Signature]*  
Larissa de Glorno Ribeiro Sousa  
Técnica Administrativa  
Matrícula: 82302

APROVO.

24.05.2016  
*[Signature]*  
Blal Yassine Dattoul  
Secretário-Geral do CNMP

